

# Fórum Nacional de Formação

## *parâmetros para a formação.*

O Fórum Nacional de Formação, realizados dias 21 e 22/10/97, em Ribeirão Preto-SP, composto por 38 delegados, eleitos nos Fóruns Regionais sobre o tema, por convidados e ouvintes, teve como objetivos: a) elaborar as diretrizes curriculares para o curso de graduação em Psicologia; b) analisar a propostas de avaliação dos cursos de Psicologia, apresentada pela Comissão de Especialistas de Ensino a Psicologia do MEC/SESU e, c) elaborar estratégias de intervenção institucional nos problemas da Formação do psicólogo.

Após os debates e deliberações em três grupos de trabalho e apresentação dos relatórios à plenária e:

Considerando as políticas econômicas e sociais adotadas pelo atual governo, que se caracteriza pelo desinvestimento do Estado nas áreas sociais e o privilegiamento do capital, pelo desmonte do Estado referente aos setores ligados aos serviços à iniciativa privada ou da transformação de seus agentes em organizações sociais não estatais;

Considerando que estas políticas, traduzem um entre as várias formas de transição da realidade econômica vigente te a década de 80 para uma economia globalizada, e considerando que a escolha desta forma, segundo os padrões do neo-liberalismo tem produzido maior concentração de renda, maior injustiça-social, maior desemprego e exclusão.

Foram aprovados os seguintes princípios;

-Os Conselhos de Psicologia deverão adotar posição contrária a tais políticas, promovendo através de todo os seus meios de comunicação possíveis, um esclarecimento a categoria e população sobre as conseqüências da adoção de políticas de caráter neo-liberal. Para tanto, deverão atuar sempre que possível em aliança com setores ou entidades que adotam a mesma posição;

-No campo da Educação deverão os Conselhos:

- Defender o sistema público, gratuito e de qualidade de educação e as garantias de seu funcionamento eficaz, combatendo as ações de sufocamento financeiros das Universidades Federais, que vem sendo adotada desde o início do Governo F.H.C.
- Combater as tentativas de transformação da natureza jurídica da IES Federais que venha propiciar que o Estado se desobrigue de sua manutenção ou que venham a transformá-las e agências de vendas de serviços como forma de financiamento.

Todas as deliberações referentes a Diretrizes Curriculares e Avaliação de Cursos devem estar a consonância com os princípios acima.

## **PROPOSTAS APROVADAS:**

### **I. ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO INSTITUCIONAL NOS PROBLEMAS DA FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO**

1. Criação e/ou fortalecimento das Comissões de Formação dos Conselhos com

objetivos de estimular constante discussão com as agências formadoras, docentes, discentes e entidades representativas a categoria de psicólogos.

2. criação da ABEP - Associação Brasileira do Ensino da Psicologia. Os Conselhos tem um papel importante e contribuições a dar na questão da formação. No entanto, sua estratégia básica deve ser o desencadeamento de processo de construção de um espaço interinstitucional que cuida da formação dos Psicólogos.

- Em 1998, na próxima reunião anual da SBP, devemos instalar a Associação aprovando seu Estatuto.

- O estatuto deverá ser construído pelo Fórum de Entidades (SBP/ANPEPP/FENAPSI/CFP e ENEP) e proposto a todas as entidades profissionais, sindicais, universidades, etc.

- A Coordenação do processo deverá ficar a cargo Fórum de Entidades.

- Formar Comissão pró-Associação para trabalhar conjuntamente com o Fórum de Entidades na preparação do Estatuto e no contato com as universidades e entidades (Sugestão de que essa Comissão seja formada por professores que representem as diversas regiões do país, referendados pelo Fórum de Entidades, a partir das indicações dos CRPs, Sindicatos, EREPs e Associações de Professores universitários).

3. Organização de um dossiê nacional, a partir de documentos regionais, que analise as condições do exercício profissional e dos cursos de Psicologia existentes com constante atualização. Este dossiê deve servir de base para as ações contra a abertura de novos cursos e especialmente para a elaboração de parecer destinado ao Conselho Nacional de Saúde, quando da análise das propostas de criação de novos cursos.

4. Pressionar o MEC para que a Comissão que for avaliar os cursos de Psicologia tenha composição sugerida pelo II Congresso Nacional de Psicologia (Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, Federação e Sindicatos de Psicólogos, Conselhos de educação e Saúde, quando da análise das propostas de criação de novos cursos.

5. Pressionar o MEC para que a Comissão que for avaliar os cursos de Psicologia tenha composição sugerida pelo II Congresso Nacional de Psicologia (Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, Federação e Sindicatos de Psicólogos, Conselhos de Educação e Saúde, agência formadoras e demais entidades da Psicologia)

## **II. AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE PSICOLOGIA**

### **Considerando:**

- que a avaliação dos cursos de Psicologia é importante e necessária;
- que o instrumento proposto pela Comissão de Especialistas do MEC/SESU - "Padrões de Qualidade para Cursos de Graduação em Psicologia" - é bom, pertinente e precisa de aperfeiçoamento. E documento serviu de base para a discussão da "Avaliação dos Cursos" do Fórum Nacional Formação
- que o documento está pautado pela legislação em vigor;
- que uma vez definidas as novas diretrizes curriculares o documento deverá ser revisto compatibilizado;
- que os parâmetros de tal avaliação sejam postulados de forma a não reforçar as políticas de desmantelamento, de sucateamento das instituições de ensino superior pública;

- que algumas instituições privadas possam ter condições de atender imediatamente tais padrões reforçando, dessa forma, a lógica da privatização do ensino superior, tendência observada proposições de reforma do ensino superior contida na LDB.

1. O Fórum de Formação isenta-se de adorar posição frente à questão de estágios curriculares Licenciatura e Bacharelado, até que se estabeleçam as novas diretrizes curriculares, fato este o implicará em um posicionamento da Comissão de Especialista.
2. a relação de periódicos por áreas da psicologia tem valor provisório uma vez que ainda estes pautados pelo currículo mínimo, devendo ser revista uma vez definidas as novas diretrizes curriculares.
3. O instrumento não se presta a ser, ao mesmo tempo, útil para análise de proposta de abertura novos cursos e para avaliação do funcionamento de cursos já existentes. Sugere-se duas versões específicas, uma para cada situação.
4. Na Caracterização do curso, a última versão do documento suprime o item referente a "Necessidade Social". Considera-se imprescindível à inclusão deste item como um critério, tanto para criação novos cursos, como para avaliação dos cursos em funcionamento. Por exemplo, ao avaliar Serviços de Psicologia é importante verificar a adequação dos serviços propostos frente à demanda social da região na qual o mesmo está inserido tal curso.
5. O instrumento deve ser aperfeiçoado de forma a avaliar a característica maior da universidade que a integração plena entre ensino - pesquisa - extensão. Há casos de IES que dão ênfase a um aspecto em detrimento de outros.
6. a avaliação inicial não deve se limitar aos últimos três anos. É importante que, na primeira avaliação seja analisado o curso na sua existência total, se avalie o curso na sua existência total.
7. A apreciação que o Fórum de Formação faz do instrumento não implica na rejeição da tese defendida no II CNP, de não abertura de novos cursos. Coerentemente com o decidido no II CNP, a utilização deste instrumento deve servir para avaliar todos os cursos em funcionamento e somente após terem sido alcançados os objetivos da avaliação (inclusive com o fechamento de cursos que não atinjam padrões estabelecidos) seja utilizada a versão destinada a avaliar projetos de novos cursos.
8. O documento possui algumas ambigüidades: não define, por exemplo critérios quando refere-se "equilíbrio adequando" entre a formação básica e formação profissionalizantes.
9. A qualidade do estágio é basicamente calcada na qualidade da supervisão. Desse modo a supervisão deveria ser mais esmiuçada e acrescentar.
  - Parâmetros quantitativos relativos à proporção de alunos por supervisor, relação entre o número horas de supervisão e relação entre número de horas de atendimento e horas de supervisão para número de alunos
  - Parâmetros qualitativos de controle e acompanhamento da supervisão de estágios conveniados.
10. Incluir no item Corpo Docente um parâmetro quantitativo que avalie a relação hora/aula por número de alunos
11. Rever a noção de produção na graduação, entendendo-se de forma mais abrangente, como produção científica e técnica, tanto publicada quanto não publicada, e valorizando, eqüitativamente, dimensões de ensino, pesquisa e extensão.
12. Incluir a produção discente entre os indicadores relativos ao Corpo Discente.
13. Em paralelo a verificação do volume do acervo disponível aos alunos, seria necessário aferir com planejamento didático se vale deste acervo. Exemplo: verificar a frequência de uso dos livros.
14. Incluir como 2º item da infra-estrutura a ser informado pela IES, a "Descrição do Projeto Intervenção do SPA, destacando a articulação deste com o projeto pedagógico do curso demanda social da comunidade na qual o curso está inserido".

